

TABELAS DO CÓDIGO TRIBUTARIO

TABELA 01

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ)

01	BANCOS, FINAN.,AG.DE CRED. INVEST. E/OU SEGURADORAS	16.765,98
02	SUPERMERCADOS,COM COMÉRCIO DE AÇOUG.E /OU ELETR. E/OU PAD./ ROUP.	8.382,99
03	EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS	6.338,36
04	BANCAS, BARRACAS, ESTABELECIMENTOS, RUDIMENTARES, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	306,69
05	DEMAIS EMPRESAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS, IGREJA, SINDICATO, PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS	613,39
06	EXPOSIÇÕES, FEIRAS, ATIVIDADES FESTIVAS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS, CULTURAIS OU EVENTOS ANÁLOGOS, POR ESTANDE	
	I - COM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	ISENTO
	II - SEM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	2.044,63
07	ESTANDE DE VENDAS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, POR MÊS OU FRAÇÃO	408,93
08	CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, CIRCOS E EVENTOS ANÁLOGOS	ISENTO
09	ENTIDADES ASSISTENCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS	ISENTO

TABELA 02

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIOS ESPECIAIS

01	PRORROGAÇÃO OU ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIOS ATÉ AS 22 HORAS: A- POR MÊS, OU FRAÇÃO B- POR EXERCÍCIO	REVOGADO REVOGADO
----	---	----------------------

TABELA 03

TAXA PELO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADES EVENTUAIS OU AMBULANTES (LOCAIS PERMITIDOS)

01	AMBULANTE DE 1º CLASSE: CARROS DE CIGARRO E FUMOS, BEBIDAS, DETERG. E SIMILARES, BISCOITOS, DOCES, CHOCOLATES, SORVETES E OUTRAS MERCADORIAS PROCEDEN- TES DE OUTRAS LOCALIDADES	443,90
02	AMBULANTE DE 2º CLASSE: CARROS DE FRUTAS, LATICÍNIOS, FRIOS, AVES, OVOS REFRIGERANTES, ARMARINHOS E MIUDEZAS, FERRA- GENS, ARTIGOS CARNAVALESCOS E BIJOUTERIAS E OUTRAS MERCADORIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO	844,94
03	AMBULANTE DE 3º CLASSE: VENDEDORES DE CARRINHOS COM PIPOCAS, DOCES ALGODÃO DOCE, SORVETES, BALAS, LEGUMES, FRUTAS CALDO DE CANA E REFRESCOS	456,73

TABELA 04

TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

01	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 60 M2	91,34
02	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 120 M2	137,00
03	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 200 M2	228,37
04	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 300 M2	319,68
05	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 500 M2	456,73
06	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 700 M2	685,07
07	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 1.000 M2	913,47
08	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 2.000 M2	1.370,20
09	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 5.000 M2	1.826,93
10	CONSTRUÇÃO ACIMA DE 5.000 M2, PARA CADA PARCELA DE 500 M2 OU FRAÇÃO	91,22
11	MODIFICAÇÃO DE PROJETO	137,00
12	PARALIZAÇÃO OU REINICIO DE OBRA	91,34
13	DEMOLIÇÃO DE OBRA	137,00
14	DEMAIS CONSTRUÇÕES OU BENFEITORIAS	137,00

TABELA 05

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS E LOTEAMENTOS

01	APROVAÇÃO DE PLANTA DE LOTEAMENTO OU ARRUAMENTO: A- TAXA FIXA B- POR LOTE	456,73 22,81
02	DESMEMBRAMENTOS: A- ATÉ 5 LOTES B- DE 6 A 10 LOTES C- DE MAIS DE 10 LOTES D- POR LOTE	45,63 91,34 228,37 22,81
03	MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO: A- QUANDO REQUERIDA PREVIAMENTE B- QUANDO REQUERIDA POSTERIORMENTE	91,34 137,00
04	ARRUAMENTO PARA INICIO DE OBRAS PARTICULARES: A- PARA TESTADA ATÉ 20 M B- ACIMA DE 20M POR METRO C- ESTUDOS E PROJETOS DE MARCAÇÃO DE RUAS NOVAS A SEREM ABERTAS POR PARTICULARES TAXA FIXA D- POR METRO LINEAR DE ABERTURA DE RUAS POR ANO	9,13 13,71 91,34 2,25
05	NIVELAMENTO – CADA NÍVEL DA SOLEIRA	9,13
06	ALINHAMENTO: A- TAXA FIXA B- POR METRO LINEAR	22,81 0,90
07	REPOSIÇÃO DO LEITO, SARJETAS E MEIO-FIOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS QUANDO EXECUTADOS POR PARTICULARES MEDIANTE ENTENDIMENTO PRÉVIO COM A PREFEITURA, POR MÊS	1,38
08	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO A CRITÉRIO DO EXECUTIVO, DE ABERTURA, MARCAÇÃO DE NOVAS PRAÇAS OU RUAS , FEITAS POR PARTICULARES AS TAXAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS “C” E “D” DO ITEM 4 DESTA TABELA, SERÃO COBRADAS NA FORMA DOS RESPECTIVOS ITENS	
09	REMEMBRAMENTO OU ANEXAÇÃO DOS LOTES – TAXA FIXA	22,81
10	OCUPAÇÃO DE SUBSOLO DE LOGRADOURO PÚBLICO COM INSTALAÇÃO DE CARÁTER PERMANENTE POR ANO	22,81
11	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS – TAXA FIXA	45,63

12	POR METRO LINEAR DE COLOCAÇÃO DE MANILHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – POR ANO	0,90
13	POR METRO LINEAR DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO - POR ANO	0,90
14	POR METRO QUADRADO DE CALÇAMENTO DE RUAS POR ANO	3,65
15	APROVAÇÃO PRÉVIA DE ARRUAMENTO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO AO INCR A E/OU IBDF	228,37

TABELA 06

DA TAXA DE LICENÇA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

01	LETREIROS PINTADOS, GRAVADOS OU EM RELEVO SOBRE PAREDES, PORTAS, PORTAIS, JANELAS, VITRINES, TOLDOS, CORTINAS, MARQUISES:	
	A- ATÉ 5 M ²	120,87
	B- ACIMA DE 5 M ² ATÉ 10 M ²	157,14
	C- ACIMA DE 10 M ² ATÉ 15 M ²	204,27
	D- ACIMA DE 15 M ² ATÉ 20 M ²	265,56
	E- ACIMA DE 20 M ² ATÉ 25 M ²	345,24
	F- ACIMA DE 25 M ² ATÉ 30 M ²	448,80
	G- ACIMA DE 30 M ² ATÉ 40 M ²	583,43
	H- ACIMA DE 40 M ²	758,47
02	PLACAS E TABULETAS – POR ANO:	REVOGADO
	A- EM LUGAR EXTERNO, POR M2	
	B- SOBRE MUROS, PAREDÕES, CAVALETES, POR M2	
03	ANÚNCIOS EM PAINÉIS REFERENTES A DIVERSÕES EXPLORADAS NO LOCAL, COLOCADOS EM TEATROS CINEMAS, CIRCOS, ETC, INTERNA OU EXTERNAMENTE EM QUALQUER NÚMERO E DIMENSÃO, POR M2 , POR MÊS	REVOGADO
04	ANÚNCIOS PINTADOS OU EM PAINÉIS, ASSENTAMENTOS NO INTERIOR DE CASAS DE DIVERSÕES, ESTAÇÕES, CLUBES, HOTÉIS, CADA UM POR ANO	REVOGADO
05	ANÚNCIOS EM PANO DE BOCA DE TEATROS OU CINEMAS, CADA UM POR MÊS	REVOGADO
06	ANÚNCIOS POR PROJEÇÃO EM CINEMA OU POR OUTROS MEIOS, CADA UM POR MÊS	REVOGADO
07	ANÚNCIOS NA PARTE EXTERNA DE VEÍCULOS, PINTADOS, COLADOS OU EM PLACAS PARA CADA VEÍCULO, POR ANO	120,87
08	ANÚNCIO NO INTERIOR DE ÔNIBUS, POR VEÍCULOS, POR MÊS, POR CM2	REVOGADO
09	PROPAGANDA VOLANTE E FALADA OU ESCRITA POR MEIO DE ALTO FALANTE, RÁDIOS, INSTRUM. RUIDOSOS, FOLHETOS, POR MÊS OU FRAÇ.	22,81
10	EMPENAS CEGAS POR M ² POR ANO	31,87
11	PROPAGANDA POR MEIOS ELETRÔNICOS, PAINÉIS DE LED, TV'S DIRECIONADAS PARA AS VIAS PÚBLICAS, OU LOCAIS PRIVADOS, DE ACESSO PÚBLICO, POR ANO	120,87

TABELA 07**TAXA DE LICENÇA DE EMPACHAMENTO**

01	BANCAS DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE, QUIOSQUES BARRACAS, VEÍCULOS DE QUALQUER TIPO COM FINS COMERCIAIS E BANCAS DE JORNAL E REVISTAS, COLOCADAS EM LOCAIS PERMITIDOS, POR UNIDADE, POR M2 POR ANO	20,66
02	BOMBAS OU OUTROS APARELHOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR CADA SAÍDA	91,34
03	ENTRADA PARA VEÍCULOS COM RAMPA CONSTRUÍDA NO PASSEIO OU INTERRUPTÃO DE MEIO-FIO LINEAR OU FRAÇÃO FIXA, POR METRO	11,41
04	ESTANTE OU BANCA PARA MERCADORIAS, POR UNIDADE	45,63
05	MESAS E CADEIRAS COLOCADAS NAS PARTES EXTERNAS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, EM LOCAIS PERMITIDOS E LIBERADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: A- MESA –POR UNIDADE B- CADEIRA – POR UNIDADE	228,37 36,52
06	MOSTRUÁRIOS CONTENDO ANÚNCIOS OU MERCADORIAS, OBEDECENDO AO TIPO ADOTADO PELA PREFEITURA E COLOCADOS EM LOCAIS POR ESTA INDICADOS, POR UNIDADE	22,81
07	TOLDOS FIXOS, EM LOCAIS APROVADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA , POR M2 E POR ANO	10,33
08	VISTORIAS PARA CIRCOS E INSTALAÇÕES SIMILARES POR MÊS OU FRAÇÃO: A- ZONA URBANA B- DEMAIS ZONAS	45,63 22,81
09	QUALQUER TIPO DE COLUNA OU SUPORTE DESTINADO OU NÃO A PUBLICIDADE OU PROPAGANDA, QUE POR QUALQUER MEIO, SEJA FINCADO EM VIA OU LOGRADOURO PUBLICO, POR UNIDADE E POR ANO	343,75
10	ANDAIMES, PALANQUES, ARQUIBANCADAS E TENDAS, POR DIA OU FRAÇÃO, POR M2	17,18
11	POSTES, CABINES E TELEFONES PUBLICOS, DISPOSITIVOS COLETORES DE LIXO, CAIXAS DE CORREIO, ELEVATÓRIAS E ESTAÇÕES DE RECALQUE, E QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO OU EQUIPAMENTO QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AS INTEGREM OU SIRVAM ÀS SUAS FINALIDADES, E QUE ESTEJAM FINCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, POR UNIDADE E POR ANO	68,74

12	TORRES DE TELEFONIA E OUTRAS, ESTAÇÃO DE RADIO BASE PARA TELEFONIA CELULAR, E QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO OU EQUIPAMENTO QUE , DIRETA OU INDIRETAMENTE, AS INTEGREM OU SIRVAM ÀS SUAS FINALIDADES, E QUE ESTEJAM FINCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, POR UNIDADE E POR ANO	17.187,20
13	OS DUTOS, FIOS E CABOS DESTINADOS À TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES E IMAGENS E ÀS TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL, À TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTOS SANITÁRIOS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, INCLUSIVE GÁS NATURAL OU INDUSTRIALIZADO, E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS OU PRODUTOS, POR METRO LINEAR E POR ANO	3,41
14	PARA QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, ENGENHO, EQUIPAMENTO PARA O QUAL NÃO ESTEJA PREVISTA TAXA NESTA TABELA, POR UNIDADE E POR ANO	68,74

TABELA 08

TAXA DE LICENÇA SOBRE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

01	GADO VACUM, POR LOTE DE 10 CABEÇAS	22,81
01.1	INSPEÇÃO SANITÁRIA, POR LOTE DE 10 CABEÇAS	22,81
02	GADO SUÍNO, CAPRINO OU OVINO, POR LOTE DE 100 CABEÇAS	45,63
02.1	INSPEÇÃO SANITÁRIA, POR LOTE DE 100 CABEÇAS	45,63
03	AVES, POR LOTE DE 500 CABEÇAS	13,65
03.1	INSPEÇÃO SANITÁRIA, POR LOTE DE 500 CABEÇAS	13,65
04	BANCAS EM FEIRAS LIVRES, POR UNIDADE PADRÃO (SEMANAL)	ISENTO

TABELA 09

TAXA DE LICENÇA DE CEMITÉRIO

01	INHUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA A- INDIGENTES B- ADULTOS POR 04 (QUATRO) ANOS C- ANJOS POR 04 (QUATRO) ANOS	ISENTO 91,34 22,81
02	INHUMAÇÃO EM CARNEIRAS: A- ADULTOS POR 04 (QUATRO) ANOS B- ANJOS POR 04 (QUATRO) ANOS	365,36 182,68
03	SEPULTURA PERPÉTUA:	

	A- ADULTOS OU ANJOS	1.141,80
04	INHUMAÇÕES EM CARNEIRAS PERPÉTUAS JÁ ADQUIRIDAS :	
	A- APÓS O VENCIMENTO LEGAL DA 1º	91,34
05	OSSÁRIOS:	
	A- TERRENO PARA JAZIGO PERPÉTUO, DESTINADO A DEPÓSITO DE OSSOS, MAUSOLÉUS OU CAPE- LAS, ÁREA DE 1 M2 OU FRAÇÃO	228,34
06	NICHO:	
	A- REFORMA DO PRAZO POR 04 (QUATRO) ANOS	91,34
	B- PERPÉTUA	228,34
07	REFORMA DE PRAZOS DAS CARNEIRAS	
	A- ADULTO POR 04 (QUATRO) ANOS	274,02
	B- ANJOS POR 04 (QUATRO) ANOS	182,68
08	EXUMAÇÕES:	
	A- ABERTURA DE SEPULTURA POR EXUMAÇÃO A REQUERIMENTO DO INTERESSADO, AUTORIZA- DO PELA FAMÍLIA DO FALECIDO	137,00
09	OBRAS EM SEPULTURAS:	
	A- NO VALOR DE ATÉ R\$ 725,10	
	B- VALOR SUPERIOR A R\$ 725,10	137,00
10	OUTRAS TAXAS:	
	A- DEPÓSITO DE OSSOS EM SEPUTURA PERPÉTUA OCUPADA	91,34
	B- IDEM, EM OSSÁRIO JÁ OCUPADO	45,63
	C- ABERTURA DE SEPULTURA PERPÉTUA	137,03
	D- ABERTURA DE SEPULTURA PERPÉTUA ANTES DO VENCIDO E PRAZO LEGAL DA INHUMAÇÃO ANTE- RIOR, INDEPENDENTE DA TAXA DE INHUMAÇÃO	137,00
11	TRANSLADAÇÃO	182,68
12	TAXA DE UTILIZAÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS:	
	CAPELA A-B-C e D	137,00
	CAPELA E e F	68,50
13	ALUGUEL DE GAVETAS:	
	GAVETAS POR 04 (QUATRO) ANOS	548,07

TABELA 10

TAXA DE UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS

01	UTILIZAÇÃO DE PASSAGEIROS	2,25
----	---------------------------	------

TABELA 11**TAXA DE EXPEDIENTE**

01	ATESTADO DE QUALQUER NATUREZA	13,65
02	AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS APROVADOS	13,65
03	AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU ALTERAÇÃO DE LICENÇA: A-DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU PROFISSIONAIS	45,63
	B- DE OUTRAS LICENÇAS	22,81
04	AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS: A- CAMINHÃO, AUTOMÓVEIS E ÔNIBUS	22,81
	B- OUTROS VEÍCULOS	45,63
05	BAIXA DE LANÇAMENTO (CONCESSÃO): A- SOLICITADAS DENTRO DO PRAZO LEGAL	45,63
	B- SOLICITADAS FORA DO PRAZO LEGAL	91,34
06	CANCELAMENTOS DE TRIBUTOS LANÇADOS	45,63
07	CARTEIRAS FORNECIDAS A MERCADOR AMBULANTES OU A SEU EMPREGADO	22,81
08	CARTEIRAS FORNECIDAS A FEIRANTES OU A SEU EMPREGADO	22,81
09	CERTIDÕES: A- NEGATIVAS	68,50
	B- DE INTEIRO TEOR	45,63
	C- POR LINHA	0,90
	D- BUSCAS, POR CADA ANO	9,13
10	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: A- SOBRE O VALOR DO CONTRATO (ALUGUEL) 1(UM) ANO	ISENTO
	B- POR LINHA	0,45
11	CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÕES DE OBRAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS : A- SOBRE O VALOR DO CONTRATO	ISENTO
	B- POR LINHA	1,35
12	CONTRATOS PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS: A- SEM VALOR FIXADO	ISENTO
	B- COM VALOR FIXADO, SOBRE O VALOR	ISENTO
	C- POR LINHA	1,35
13	CONTRATO NÃO PREVISTO:	

	A- SEM VALOR E POR ANO	ISENTO
	B- COM VALOR FIXADO, SOBRE O VALOR	ISENTO
	C- POR LINHA	1,35
14	CONTRATO TRANSFERIDO, RATIFICADO, RETIFICADO OU RESCINDIDO: 1/3 (UM TERÇO) DA TAXA FIXADA POR LINHA	1,35
15	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR	ISENTO
16	CÓPIA AUTENTICADA DOS CONTRATOS E TERMOS ASSINADOS: A- ATÉ 2 (DUAS) FOLHAS, TAXA FIXA B- POR FOLHA EXCEDENTE	22,81 1,80
17	FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS, POR CONTA DOS INTERESSADOS, POR CÓPIA, POR DOCUMENTOS	0,66
18	CUMPRIMENTO DE FORMALIDADES LEGAIS CONTIDO OU QUALQUER PROCESSO QUANDO EXIGIDO	9,13
19	DECLARAÇÃO DE INTERESSADOS TOMADA POR TERMO EM QUALQUER PROCESSO: A- TAXA FIXA B- POR LINHA	22,81 1,35
20	DECLARAÇÃO FEITA NOS CONHECIMENTOS DA RECEITA, NO INTERESSE E A PEDIDO DO CONTRIBUINTE, POR CONHECIMENTO	2,69
21	DESARQUIVAMENTO E REVALIDAÇÃO DE REQUERIMENTO: A- A PRIMEIRA VEZ B- NAS DEMAIS	22,81 9,13
22	EDITAL EXPEDIDO A REQUERIMENTO OU NO INTERESSE DO CONTRIBUINTE, ALÉM DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO, POR LINHA	2,25
23	TAXA DE EXPEDIENTE (EMOLUMENTO), POR DOCUMENTO	13,65
24	ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS OU OUTROS PELA PREFEITURA: A- TAXA FIXA B- POR LINHA	22,81 1,35
25	GUIA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DE RECOLHIMENTO	13,65
26	GUIA PRÓPRIA DA DÍVIDA ATIVA	13,65

27	HORÁRIO DE EMPRESA DE TRANSPORTE APROVADO PELA PREFEITURA OU NA MODIFICAÇÃO DE HORÁRIO	22,81
28	ORDEM DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS	
29	PLANTAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS:	
	A- ATÉ 02 (DOIS) PAVIMENTOS	22,81
	B- DE MAIS DE 02 (DOIS) PAVIMENTOS	22,81
	C- POPULAR	ISENTO
	D-PARA ACRÉSCIMOS OU REFORMAS	13,65
30	PRAZO CONCEDIDO PARA LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA OU PARA SATISFAÇÃO DE QUALQUER EXIGÊNCIA DA LEI	9,13
31	PROPOSTA:	
	A- PARA AQUISIÇÃO DE BENS MUNICIPAIS	9,13
	B- PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÕES DE OBRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	9,13
32	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTABELECIDO NO CONTRATO:	
	A-ATÉ 12 (DOZE) MESES:	
	1- DE LOTEAMENTO ATÉ 100 (CEM) LOTES	45,63
	2- DE MAIS DE 100 (CEM) LOTES	68,47
	3- DE OUTROS CONTRATOS	22,81
	B-POR MAIS DE 12 (DOZE) MESES:	
	1- DE LOTEAMENTO ATÉ 100 (CEM) LOTES	68,47
	2- DE MAIS DE 100 (CEM) LOTES	91,34
	3- DE OUTROS CONTRATOS	45,63
33	RECIBOS:	
	A- DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS	45,63
	B- DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	22,81
	C- DE ENTREGA DE APÓLICES OU CUPONS	22,81
34	REGISTRO DE TÍTULOS, PROFISSIONAIS, DIPLOMAS E OUTROS TÍTULOS DE HABILITAÇÃO, PARA EFEITO DA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	22,81
35	REQUERIMENTO, REPRESENTAÇÃO, RECLAMAÇÃO, PROTESTOS, RECURSOS, MEMORIAL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SOLICITAÇÃO DIRIGIDA A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, POR CADA ASSUNTO	13,65
36	AVERBAÇÃO OU INSCRIÇÃO DE IMÓVEL:	
	SOBRE O VALOR DO INSTRUMENTO	
	A- ATÉ 1000 UFIR	22,81
	B- DE 1000 A 3000 UFIR	45,63
	C- DE 3000 A 5000 UFIR	68,47
	D- ACIMA DE 50000	91,34

	E- DE CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO	22,81
	F- IMÓVEIS PROLETÁRIOS	ISENTO
37	RETIFICAÇÃO DE ERROS, COMETIDOS POR CULPA DAS PARTES:	
	A- EM REQUERIMENTOS	13,65
	B- EM CONHECIMENTOS E TRIBUTOS	9,13
	C- EM LIVROS DE LANÇAMENTO OU ESCRITURAÇÃO	22,81
38	REVALIDAÇÃO DO REQUERIMENTO NO DESARQUIVAMENTO	13,65
39	TARIFA DE EMPRESA DE TRANSPORTE APRESENTADA AO GOVERNO MUNICIPAL – FIXO	68,47
40	TÊRMO DE FIANÇA:	
	A- ATÉ O VALOR DE 100 UFIR	22,81
	B- DE MAIS DE 100 UFIR ATÉ 500 UFIR	45,63
	C- DE MAIS DE 500 UFIR	68,47
41	TERMO DE ENTRADA, SAÍDA OU SUBSTITUIÇÃO DE APÓLICES CAUCIONADOS NOS COFRES MUNICIPAIS	45,63
42	TERMO DE MORATÓRIA PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÃO, QUALQUER QUE SEJA O VALOR DO TRIBUTO	22,81
43	TRANSFERÊNCIA DE CONTRATOS, DE RESPONSÁVEIS POR OBRA LICENCIADA	45,63
44	ALTERAÇÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DE IMÓVEIS LANÇADOS “EX-OFÍCIO”	22,81
45	CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO PARA REGISTRO DE IMÓVEIS:	
	A- CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	68,47
	B- CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR (POR UNIDADE)	45,63
	C- CASA DE CASEIRO, PISCINAS, SAUNAS, QUADRAS DE ESPORTES, GARAGENS, ETC	45,63
	D- GALPÕES, COCHEIRAS, BARRACÕES	68,47

TABELA 12

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

01	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS (ALÉM DA PLACA)	ISENTO
02	APREENSÃO E DEPÓSITO DE ANIMAIS, BENS E MERCADORIAS:	
	A- APREENSÃO, POR UNIDADE OU POR ANIMAL	45,63
	B- DEPÓSITO, POR DIA OU FRAÇÃO:	
	1- DE VEÍCULO, POR UNIDADE	45,63
	2- DE ANIMAL CAVALAR, BOVINO, MUAZ, AZINHO, POR CABEÇA	9,13
	3- DE CAPRINO, SUINO, OVINO, POR CABEÇA	9,13
	4- CANINOS E FELINOS, POR CABEÇA	9,13

	C-DEPÓSITO, POR DIA OU FRAÇÃO:	
	1- DE MERCADORIA OU OBJETO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR QUILOGRAMA OU UNIDADE	0,90
	D- ALIMENTAÇÃO E TRATAMENTO – POR CABEÇA E DIA	0,90
	E- TRANSPORTE ATÉ O DEPÓSITO	22,81
03	ALINHAMENTO, POR METRO LINEAR	2,25
04	VISTORIAS DIVERSAS, PARA FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO	68,47
05	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO, POR METRO QUADRADO	2,25
06	DERRUBADA DE ÁRVORES, POR UNIDADE	68,47
07	EXTRAÇÃO DE AREIA, POR EXERCÍCIO	228,37
LEI 124 DE 17 DE ABRIL DE 2009 - TAXA DE SERVIÇOS REFERENTE A DIÁRIA DE VEÍCULOS APREENDIDOS E RECOLHIDOS PARA O DEPÓSITO PÚBLICO DE VEÍCULOS		
I - A PARTIR DO 31º DIA :		
	- VEÍCULOS AUTOMOTORES - TAXA ÚNICA	195,25
	- MOTOCICLETAS - TAXA ÚNICA	97,62
II - REBOQUE DE VEÍCULO AO DEPÓSITO MUNICIPAL		205,73

TABELA 13

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS / IMÓVEIS EDIFICADOS - FAIXAS DE ÁREAS EM M2

01	ATÉ 30 M2 E FRAÇÃO	182,68
02	DE 31 M2 ATÉ 40 M2 E FRAÇÃO	228,37
03	DE 41 M2 ATÉ 50 M2 E FRAÇÃO	274,02
04	DE 51 M2 ATÉ 70 M2 E FRAÇÃO	319,71
05	DE 71 M2 ATÉ 100 M2 E FRAÇÃO	365,36
06	DE 101 M2 ATÉ 130 M2 E FRAÇÃO	411,02
07	DE 131 M2 ATÉ 160 M2 E FRAÇÃO	456,73
08	DE 161 M2 ATÉ 200 M2 E FRAÇÃO	548,07
09	DE 201 M2 ATÉ 250 M2 E FRAÇÃO	639,41
10	DE 251 M2 ATÉ 300 M2 E FRAÇÃO	730,75
11	DE 301 M2 ATÉ 400 M2 E FRAÇÃO	822,09
12	DE 401 M2 ATÉ 500 M2 E FRAÇÃO	913,41

13	DE 501 M2 ATÉ 700 M2 E FRAÇÃO	1.004,81
14	DE 701 M2 ATÉ 1.000 M2 E FRAÇÃO	1.141,83
15	ACIMA DE 1.001M2	1.826,93

TABELA 14

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS - FAIXAS DE ÁREA EM MLTC

01	ATÉ 10 M E FRAÇÃO	274,02
02	DE 11 M ATÉ 20 M E FRAÇÃO	319,71
03	DE 21 M ATÉ 30 M E FRAÇÃO	365,36
04	DE 31 M ATÉ 40 M E FRAÇÃO	411,02
05	DE 41 M ATÉ 50 M E FRAÇÃO	456,73
06	DE 51 M ATÉ 100 M E FRAÇÃO	502,39
07	DE 101 M ATÉ 300 M E FRAÇÃO	548,07
08	DE 301 M ATÉ 500 M E FRAÇÃO	639,41
09	DE 501 M ATÉ 1.000 M E FRAÇÃO	730,75
10	ACIMA DE 1.001 M	913,41